



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 001/2021 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 02 FEVEREIRO DE 2021.

DÁ NOME A UMA RUA NO BAIRRO SÃO JOSÉ NA CIDADE DE SÃO RAIMUNDO NONATO DE RUA MARIA JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma Rua no Bairro São José na cidade de São Raimundo Nonato - PI, de **RUA MARIA JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com Rua José Avelino de Brito;
Ao Sul: com Rodovia 144
A Leste: com Maria de Fátima Pereira de Assis e
A Oeste: com Jarbas Almeida Pereira Filho

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de fevereiro de 2021.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 002/2021 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 02 FEVEREIRO DE 2021.

DÁ NOME A UMA RUA NO BAIRRO JUNCO NA CIDADE DE SÃO RAIMUNDO NONATO DE CESARINO ANTÔNIO CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Junco na cidade de São Raimundo Nonato - PI, de **RUA CESARINO ANTÔNIO CAVALCANTE**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com a Avenida Maria do Carmo Dias de Carvalho;
Ao Sul: com Av. Prof. João Menezes;
Ao Leste: com a Avenida Maria do Carmo Dias de Carvalho;
Ao Oeste: com a Rua Napoleão Ribeiro;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de fevereiro de 2021.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

Devido a um erro de digitação, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, faz publicar a presente errata, referente à publicação do Termo de aditivo referente a Inexigibilidade Nº 011/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição IVCCXLVI de 25 de janeiro de 2021.

ONDE SE LÊ:

QUARTO TERMO ADITIVO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA VALTERES VELOSO DOS SANTOS CNPJ Nº 26.389.402/0001-13, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este quarto Termo Aditivo ao contrato nº 080/2019, será prorrogado por mais 12(doze) meses.

LEIA-SE:

TERCEIRO TERMO ADITIVO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DA INEXIGIBILIDADE 011/2017, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA VALTERES VELOSO DOS SANTOS CNPJ Nº 26.389.402/0001-13, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este quarto Termo Aditivo ao contrato nº 011/2017, será prorrogado por mais 12(doze) meses.

São Raimundo Nonato - PI 02 de fevereiro de 2020

Carmelita Castro Silva
Carmelita Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PORTARIA Nº 134/2021

São Raimundo Nonato/PI, 02 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA SERVIDOR EFETIVO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita do Município de São Raimundo Nonato/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, à pedido, licença SEM VENCIMENTO para tratar de assuntos particulares ao servidor **FRANSERGIO DE CASTRO OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 591.928.443-91, pelo prazo de 01(um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01.02.2021.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal